



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 129/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 066/2007, cujo objeto é a locação de 1 (um) imóvel comercial, situado na Rua Rui Barbosa, 830, em São Lourenço do Oeste/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 107 do Procedimento CMP/SAO n. 087/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Senhor Ernesto João Reck, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, o Senhor ERNESTO JOÃO RECK, doravante denominado LOCADOR, inscrito no CPF sob o n. 476.930.459-53, residente e domiciliado em São Lourenço do Oeste/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

1.1. A Cláusula Terceira do Contrato n. 066/2007 passa a ter a seguinte redação:

“3.1. O Locatário pagará ao Locador, pelo aluguel do imóvel descrito na Cláusula Primeira, o valor mensal de R\$ 801,55 (oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 07/05/2008.

3.2. O pagamento do aluguel será efetuado através de ordem bancária e creditado na conta corrente determinada pelo Locador, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

3.3. As taxas de luz, água, esgoto, lixo e Funrebon correrão à conta do Locatário, durante a vigência do presente Contrato.

3.3.1. A taxa de água corresponderá a 1/15 (um quinze avos) do valor da fatura emitida pela CASAN.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2008NE001009 e 2008NE001010, em 21/07/2008, nos valores de R\$ 103,00 (cento e três reais) e R\$ 125,11 (cento e vinte e cinco reais e onze centavos), respectivamente, para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 066/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 21 de julho de 2008.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADOR:

ERNESTO JOÃO RECK
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTA